

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA POSTO FISCAL DE xxxx

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA

Convênio ICMS 38/12, de 30 de março de 2012

Emissão: | Validade: 270 (duzentos e setenta) dias a contar desta data

NOME DO(A) REQUERENTE				CPF	
RUA, AVENIDA, PRAÇA			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	E-MAIL TELEFONE	

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) acima identificado(a) por meio do número de protocolo:

1. **Reconheço** o direito à isenção do ICMS, instituída pelo convênio ICMS 38/12, de 30 de março de 2012 e prevista no artigo 19 do anexo I do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490 de 30 de novembro de 2000;

2. **Autorizo** a aquisição do veículo automotor novo, marca **xxxxxxx** e modelo **xxxx** no estabelecimento **xxxxxxxxxx** inscrito no CNPJ **xxxxxxxxxx** nas condições acima, desde que o valor não seja superior, incluídos os tributos incidentes, a **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)** e que a aquisição seja amparada por isenção do Imposto sobre produtos industrializados – IPI;

3. A utilização indevida deste documento, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na cláusula quinta do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e/ou nas hipóteses previstas no § 11 do artigo 19 do anexo I do RICMS, acarretará o recolhimento do imposto dispensado, com atualização monetária e acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Esta autorização foi concedida por meio eletrônico pelo Agente Fiscal de Rendas **xxxx** em **xxxx** e sua autenticidade poderá ser confirmada no portal da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, no endereço: <https://webdesenv.intra.fazenda.sp.gov.br/SIVEI> através do número de controle: **xxxx**

1ª via: Interessado(a)

2ª via: Fabricante

3ª via: Concessionária